



Considerada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei nº 7052, de 26.08.2015.

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.

Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.

FUNDADA EM 03/03/2000

CNPJ Nº 04.237.884/0001-53

BOLETIM OFICIAL Nº 11/2024

Em 23 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 - COMISSÃO ARBITRAL

Informo aos interessados que, a contar desta data, de acordo com o Artigo 39, no Departamento de Árbitros da FKBERJ, será reformulada a Comissão de Arbitragem, passando a ser composta por 03 (três) membros, onde ficará sob a Presidência da Sr^a. Fabiana da Cunha Almeida, submetendo a decisão ao Presidente da FKBERJ.

Membros:

Fabiana da Cunha Almeida
Rogerio da Silva
Alace Adriano da Silva

I - Compete a Comissão:

a - proceder ao aperfeiçoamento prático e teórico dos árbitros para todas as competições na jurisdição da FKBERJ, atendendo as normas da CBKB e cumprindo as regras WAKO;

b - dar nota, classificar, fiscalizar e escalar árbitros, jurados, anotadores e cronometristas (mesários) para todas as competições na jurisdição da FKBERJ;

c - propor ao Presidente da FKBERJ as penalidades de sua competência, admissão e até exclusão de árbitros pertencentes ao quadro;

d - elaborar o prontuário e manter em ordem o arquivo da documentação dos árbitros, jurados, cronometristas e anotadores (mesários).

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024.

Capitulino Gomes da Silva Filho
PRESIDENTE

SEDE: AV. KENNEDY, 101 - PORTO DA PEDRA - SÃO GONÇALO - CEP. 24440-490 - RJ.
Tel (21) 2604-9005 – site www.fkberj.com.br